



## Anexo II TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1421/2026

Município de Dom Feliciano

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Necessidade da Administração: Processo licitatório para aquisição parcelada de combustível.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de combustíveis automotivos, compreendendo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano e da Câmara Municipal de Vereadores. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade dos órgãos participantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, admitida prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade.

As quantidades previstas são estimativas, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que instrui o processo administrativo, elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o qual demonstrou de forma clara e objetiva:

- a) a necessidade permanente e contínua de abastecimento da frota oficial do Município e da Câmara Municipal de Vereadores;
- b) a essencialidade do objeto para a execução de serviços públicos indispensáveis, tais como saúde, transporte escolar, obras, agricultura, atividades administrativas e legislativas;
- c) a viabilidade técnica e econômica da solução adotada;
- d) a adequação do Sistema de Registro de Preços, considerando a imprevisibilidade do consumo mensal, a volatilidade do mercado de combustíveis e a necessidade de flexibilidade contratual.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que:

- o objeto possui **demanda frequente**, porém com quantitativos variáveis ao longo do exercício;
- não é possível definir previamente o momento exato das contratações;



- a contratação imediata da totalidade do objeto não se mostra economicamente vantajosa;
- o SRP permite **melhor gestão orçamentária**, mitigação de riscos de desabastecimento e maior controle do consumo.

A participação da Câmara Municipal de Vereadores como órgão participante foi devidamente formalizada, estando alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, permitindo a realização de uma contratação conjunta mais vantajosa para a Administração Pública.

es como órgão participante foi devidamente formalizada, estando alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, permitindo a realização de uma contratação conjunta mais vantajosa para a Administração Pública.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no fornecimento parcelado de combustíveis automotivos, mediante Registro de Preços, com abastecimento realizado diretamente nas bombas do fornecedor contratado, sem necessidade de armazenamento por parte da Administração.

O fornecimento ocorrerá conforme a demanda dos órgãos participantes, mediante requisição formal, observando-se rigorosamente:

- as especificações técnicas estabelecidas pela **Agência Nacional do Petróleo – ANP**;
- as normas ambientais, de segurança e de qualidade vigentes;
- o controle individualizado de abastecimento por veículo, secretaria e órgão.

A adoção dessa solução assegura:

- continuidade dos serviços públicos;
- redução de desperdícios;
- maior controle administrativo e financeiro;
- mitigação dos riscos decorrentes da oscilação de preços do mercado de combustíveis;
- maior competitividade no certame.

Não há necessidade de manutenção, assistência técnica ou garantia adicional, uma vez que se trata de fornecimento contínuo de bens de consumo imediato.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Os bens objeto desta contratação possuem natureza de bens comuns, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, pois seus padrões de qualidade e desempenho são objetivamente definidos por normas técnicas amplamente reconhecidas no mercado.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 6º, XLI, 17, §2º, 34 e 82 da Lei nº 14.133/2021.

Os combustíveis deverão atender integralmente às especificações da ANP, sendo vedado o fornecimento de produtos fora dos padrões legais.

Os licitantes deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto, bem como apresentar, a título de habilitação, os documentos exigidos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, incluindo autorização da ANP para revenda de combustíveis.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será executado de forma parcelada, conforme as necessidades dos órgãos participantes, mediante requisição autorizada.

O abastecimento será realizado diretamente nos postos credenciados da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, dentro do perímetro urbano do Município ou em raio previamente definido no edital.

Cada abastecimento deverá ser registrado e identificado, contendo, no mínimo, informações sobre veículo, data, horário, quantidade fornecida e órgão requisitante.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizadas por servidores formalmente designados por portaria, observando-se a segregação de funções e a regulamentação municipal aplicável, nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal acompanhar a execução do fornecimento, verificar a conformidade dos produtos, controlar os quantitativos e atestar as notas fiscais.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Por se tratar de fornecimento de bens, o pagamento será efetuado conforme o quantitativo efetivamente fornecido.

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da Ata, mediante depósito em conta bancária da contratada.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



---

O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por item, conforme a Lei nº 14.133/2021.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi realizada com base em orçamentos obtidos junto ao mercado, resultando nos seguintes preços médios estimados:

- Gasolina comum: **R\$ 6,31/litro**
- Óleo diesel comum: **R\$ 6,37/litro**
- Óleo diesel S10: **R\$ 6,47/litro**

Os valores possuem caráter referencial, considerando a volatilidade do mercado e a natureza do Registro de Preços.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão participante, consignadas nos respectivos orçamentos vigentes, quando da emissão das notas de empenho.

Dom Feliciano, 3 de fevereiro de 2026

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

**Tipo de Documento: Processos do Protocolo**

**Número do Documento: 2026/26**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://sistemas.domfeliciano.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml>  
e insira o Código CRC: **995E76C5**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:

